



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

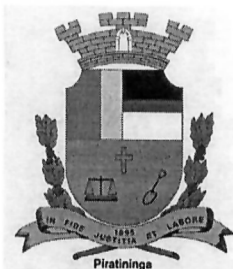
FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ata de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Piratininga, realizada no dia 28 de setembro de 2020.

#####/Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, considerando a situação epidemiológica e o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), excepcionalmente não será realizada audiência pública presencial para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. Desta forma o Coordenador Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Piratininga, Sr. Luiz Henrique Corcioli, apresenta esta ata de Audiência Pública para elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020**, em consonância com o art. 48º, § Único, da Lei de Responsabilidade Civil, a qual ficará disponível no sítio eletrônico do Município www.piratininga.sp.gov.br, para fins de consulta e participação popular. Iniciando o Coordenador de Finanças, Sr. Luiz Henrique Corcioli, esclareceu que ficou a disposição da população, a apresentação do LDO e da LOA no sítio eletrônico para que fossem apresentadas até a data de hoje, às 17:00 horas, eventuais dúvidas e propostas, as quais poderiam ter sido encaminhadas através de e-mail ou por telefone. Anotado de que não ocorreram manifestações, começou explanando sobre a previsão da receita para 2021 a qual está estimada em **R\$ 50.271.231,68 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)** e fixada a despesa no mesmo valor. Esclarecendo ainda, o Sr. Luiz Henrique Corcioli alertou que o montante das Receitas Resultantes de Impostos, terá uma dedução para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

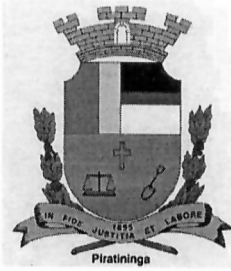
CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDEB no percentual de 20% e que isso retornará de acordo com a quantidade de alunos e o nível cursado. Para a apuração das receitas para o exercício de 2021, salienta ainda que foram considerados as médias de arrecadação do exercício de 2020, além das estimativas das transferências voluntárias do Governo Federal e Estadual. Alerta que o município depende muito das transferências constitucionais e voluntárias, sendo que esses valores representam o montante de R\$ 36.232.138,50 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), demonstrando a dependência dessas transferências. Nesse mesmo diapasão informa que a previsão para despesas com Pessoal e Encargos Sociais entre os servidores ativos e inativos é de R\$ 27.932.525,56 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ainda em referência ao assunto com despesas com pessoal, foi alertado sobre o limite de gastos previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo de 51,30% o limite prudencial, e que pode inviabilizar eventuais reajustes salariais aos servidores. Informa também que por força de regramento constitucional, o município deve aplicar no mínimo 25% das receitas resultantes de impostos no ensino e no mínimo 15% das receitas resultantes de impostos na saúde, sendo que o cumprimento desses limites constitucionais, diminui bruscamente a possibilidade de se fazer investimentos com recursos próprios, sendo assim necessário buscar recursos em outras esferas de governo para realizar os programas de trabalho. Portanto o que sobra para investimento e despesas de manutenção são insuficientes para os mesmos, daí porque dizer que é quase impossível mudar bruscamente as despesas contidas nas leis ora debatidas. Também foi explanado sobre os aportes financeiros que serão necessários para cobrir o déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal. Também foi falado sobre os acordos com os processos das diferenças da U.R.V. que irão comprometer por pelo menos mais 3 anos os orçamentos futuros do Município. Na sequência o Coordenador então Declarou ainda que irá fazer parte integrante desta ata, a receita e despesa por código

V. M. S.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

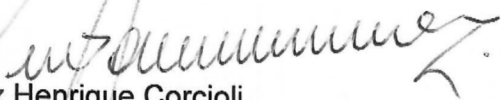
PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CAIXA POSTAL 50

FONES /FAX (14) 32651011-32651012

CNPJ.: 46.137.451/0001-76

CEP 17490-090 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

de aplicação, a receita e despesa por fonte de recursos, e bem como o relatório de síntese das ações por função e subfunção (Anexo V do PPA), para demonstrar a compatibilidade da LDO e da LOA, com o PPA. Finalizando, fez por bem encerrar a presente audiência e informar que o projeto irá ser encaminhado a Casa Legislativa para aprovação, da qual para constar eu Vinicius Verolli de Almeida VINICIUS VEROLLI DE ALMEIDA, lavrei a presente ata que, depois de lida e ratificada, receberá a assinatura. Piratininga, 28 de setembro de 2.020.


Luiz Henrique Corcioli
Coordenador de Finanças



PIRATININGA Prefeitura Municipal



Aviso importante

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2021**

SUGESTÕES E DÚVIDAS
contato@piratininga.sp.gov.br
corcioll@piratininga.sp.gov.br

PRAZO: 28/09/2020 ÀS 17 HORAS



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021

SUGESTÕES E DÚVIDAS
contato@piratininga.sp.gov.br
corcfol@piratininga.sp.gov.br

PRAZO: 28/09/2020 ÀS 17 HORAS

ACESSE AQUI

Aviso importante

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021

SUGESTÕES E DÚVIDAS
contato@piratininga.sp.gov.br
corcioli@piratininga.sp.gov.br

PRAZO: 28/09/2020 AS 17 HORAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021

PRAZO: 28/09/2020 ÀS 17 HORAS

ACESSE AQUI

Boletim Informativo

PORTAL > NOTÍCIAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

17/09/2020 comentários

COMUNICADO

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para



CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Legislativa do estado de São Paulo do Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64.920 de 06 de abril de 2020, que prorroga o prazo do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.100 de 20 de março de 2020 que estabelece normas e diretrizes ao funcionamento do serviço público no período de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19);



CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Legislativa do estado de São Paulo do Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64.920 de 06 de abril de 2020, que prorroga o prazo do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.100 de 20 de março de 2020 que estabelece normas e diretrizes ao funcionamento do serviço público no período de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.106 de 08 de abril de 2020 que declara estado de Calamidade Pública no Município de Piratininga, Estado de São Paulo, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do Coronavírus COVID -19;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio de questões ou pela solicitação de informações até o dia 30/09/2020 às 17:00 horas através dos contatos abaixo:

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Legislativa do estado de São Paulo do Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64.920 de 06 de abril de 2020, que prorroga o prazo do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.100 de 20 de março de 2020 que estabelece normas e diretrizes ao funcionamento do serviço público no período de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.106 de 08 de abril de 2020 que declara estado de Calamidade Pública no Município de Piratininga, Estado de São Paulo, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do Coronavírus COVID -19;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública presencial na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio de questões ou pela solicitação de informações até o dia 30/09/2020 às 17:00h, através dos contatos abaixo:

Pesquisar na Web e no Windows

09:33 21/09/2020



A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações até o dia 28/09/2020 às 17:00 hrs através dos contatos abaixo:

- E-mails:
 - contato@piratininga.sp.gov.br
 - corcioli@piratininga.sp.gov.br
- Telefones:
 - (14) 3265-9530
 - (14) 3265-9553

A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Arquivos para Download

- ✓ LDO - LOA 2021.pdf (399 KB)



Pesquisar na Web e no Windows